

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 109/SVMA/2015

CONVÊNIO Nº 011/SVMA/SBAU/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.216.917-3

MODALIDADE: Dispensa

CONCEDENTE: Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONVENENTE: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZAÇÃO URBANA - SBAU - CNPJ nº 68.707.868/0001-60.

OBJETO: Realização conjunta do “XIX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana” e de 6 (seis) mini cursos sobre “Arborização Urbana”

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de 12 de dezembro de 2015.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pelo presente *Instrumento de Aditamento Contratual*, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**, neste ato representada pela Senhora **MARINA DELLA VEDOVA**, Chefe de Gabinete, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 85/SVMA.G/2014, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 49.539/08, na Portaria Intersecretarial SF/SEMPA 06/08, denominada **CONCEDENTE**, e de outro, a entidade **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, doravante denominado simplesmente **SBAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.707.868/0001-60, com sede na Rua Rio Juruá, 115, Bairro Alto, CEP: 82840-390, na Cidade de Curitiba – PR, fone: (11) 9.9935-3588, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social, e Ata da Eleição sob fls.157/165, por seu Presidente, Sr. **ANDRÉ DUARTE PUENTE**, portador do RG nº 1.001.602.951 SJS-RS e CPF/MF nº 349.723.070-72, e de acordo com o despacho da Senhora Chefe de Gabinete exarado às fls. 314/315 do processo administrativo nº 2015-0.216.917-3, publicado no DOC em 12/12/2015, página 98, resolvem prorrogar por meio deste termo de aditamento o Convênio 011/SVMA/SBAU/2015, conforme condições e cláusulas seguintes



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **12 de Dezembro de 2015**, observando o teor da Cláusula Oitava.

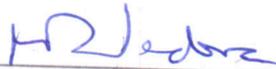
CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

São Paulo 21 de Dezembro de 2015.

Concedente:



MARINA DELLA VEDOVA
Chefe de Gabinete – SVMA
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Convenente:

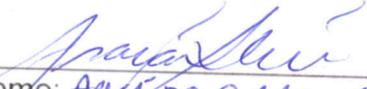


ANDRÉ DUARTE PUENTE
Presidente

Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU

TESTEMUNHAS:

1ª


Nome: ALCY DO O. P. LOUÇA
RG: nº 30.566.308-2

2ª

Nome:
RG:

